



## **EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**

**OBJETO:** Recebimento de doações de bens, direitos e serviços para a Prefeitura de Mogi das Cruzes.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens, direitos e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, melhoria de espaços públicos, dentre outras finalidades que visem à otimizar a aplicação de recursos públicos e viabilizar projetos municipais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **I. DO OBJETO**

1. O objeto deste edital é fomentar a doação de bens, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como direitos e serviços, exemplificados no Anexo II deste Edital, a todos os órgãos da Administração Direta Municipal, mediante apresentação de proposta.

1.1 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em eventual material relacionado ao projeto da doação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2 O recebimento de bens, direitos ou serviços em doação deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador e eventualmente solicitados pela Comissão de Processamento das Doações, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, o despacho da autoridade competente e o termo de doação.

1.2.1 Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, poderá substituí-lo por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.



## II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

## III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do email: [parcerias@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:parcerias@mogidascruzes.sp.gov.br), ou pessoalmente, na Secretaria de Gestão Pública, situada na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;
- c) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- d) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se o caso;
- e) cópia dos documentos fiscais dos bens, direitos e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima;
- f) declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

3.2 Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação da Comissão de Processamento das Doações, mencionada no Capítulo V.

3.3 No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

## IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4. Serão indeferidas:

- a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
- b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.



## V. COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES.

5.1 São atribuições da Comissão de Processamento das Doações:

- a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição, sobretudo à vista de razões de necessidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e interesse público;
- b) autuar os respectivos processos e documentos recebidos eletronicamente;
- c) se necessário, consultar eventuais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para que emitam parecer acerca da aceitação da proposta apresentada;
- d) solicitar ao PROPONENTE ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;
- e) encaminhar o processo, após devida instrução, para a Secretaria Municipal de Governo, para formalização da doação.

## VI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas até 31 de dezembro de 2020, podendo este edital ser renovado por igual período.

6.2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados ao e-mail [parcerias@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:parcerias@mogidascruzes.sp.gov.br).

6.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

Mogi das Cruzes, em 09 de abril de 2020

**ROMILDO CAMPELLO**  
Secretário de Gabinete do Prefeito



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º \_\_\_\_\_/2020-, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

---

Nome  
Cargo  
RG/CPF



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Itens de descrição exemplificativa:

1. Equipamentos de projeção
2. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral
3. Plataformas digitais de qualquer natureza
4. Serviços de consultoria de planejamento estratégico
5. Serviços de consultoria financeira
6. Serviços de consultoria de pessoal
7. Serviços de consultoria de gestão de processos
8. Serviços de consultoria de tecnologia da informação e comunicação
9. Serviços de consultoria para desdobramento de metas em nível individual
10. Serviços de consultoria para implantação de processos de qualidade total
11. Serviços de consultoria para realização de diagnóstico, melhoria de especificações e implantação de central de compras
12. Serviços de consultoria para redução de gastos
13. Serviços de design gráfico/editorial
14. Serviços de digitalização de processos
15. Serviços de mapeamento e digitalização do ativo imobiliário
16. Serviços de engenharia para reformas de espaços públicos, desde que validados pela Secretaria responsável;
17. Serviços que fomentam projetos institucionais já existentes;
18. Plataforma de ensino a distância
19. Software de gestão de frota
20. Consultorias em geral
21. Doação de Softwares
22. Cursos para qualificação de pessoal
23. Serviços educacionais de qualquer natureza
24. Serviços recreativos ou esportivos
25. Serviços de natureza ambiental
26. Serviços relacionados à cultura e ao turismo da cidade de Mogi das Cruzes
27. Serviços médicos e veterinários



28. Quaisquer outros bens, direitos e serviços que objetivem viabilizar melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, bem como a melhoria de espaços públicos.